



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de janeiro de 2012

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.474, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar n.º 221/08 e revoga os Decretos nº 13.251/09 e nº 13.378/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar n.º 221, de 18 de agosto de 2008, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público: Fabrício F. Alves de Lima e Catia A. D. Calixto, titulares, Andréa Schafers Delgado e Elaine Aparecida Alves, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Sueli Aparecida Araújo e Cláudia Regina F. Parussulo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Carla Gonçalves Marques e Maria da Graça Ferreira Alves, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Francisco Aparecido Rahal Farhat e Melissa Pozar Godtsfriedt de Abreu, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Narzi Alves Novaes e César Sagradim, titular e suplente, respectivamente, representantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba; Ronaldo José Lucentini e Fábio Augusto Pucineli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Adriana Cristina S. Nunes e Luciana Batista Telesca, titular e suplente, respectivamente, representantes de autoridades policiais, estaduais ou federais; Carlos Henrique Cipriano e Rosa Maria Miglioranza Rizzi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

II – Representantes da Sociedade Civil: Geci de Souza Fontanella e Vera Helena Galvão Jacinto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Federação Brasileira de Amor Exigente; Rosângela Pereira de Souza e Ana Maria Correia de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro de Apoio e Solidariedade à Vida; Sandra Rita da Cruz Moura e Viviane Bertoncello, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI; Fidelis Ranali Neto e Maria Clara Romero Gorenstein, titular e suplente, respectivamente, representantes do Cantinho Nova Suíça; Josué Adam Lazier e Nilson da Silva Junior, titular e suplente, respectivamente, representantes da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP; Paulo Afonso Arruda e Augusto Cardinali Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes do Projeto Piracicaba Realizando o Futuro - Pira 21; Eliana Maria de Souza Pacheco Valsechi e Áurea Osana Custódio Toledo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - ESALQ; Carlos Alberto Guerreiro e Vítor Roberto Previde, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba; Adriano Antonio Costa e Roberto Motta, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Social do Comércio – SESC.

Art. 2º Os membros do COMAD terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução aos membros representantes do Poder Executivo.
Art. 3º A cada 02 (dois) anos deverá ser realizada nova Assembléia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil, podendo nela concorrer os membros nomeados na gestão que se finda, porém sendo permitida a recondução de apenas 4 (quatro) membros.

Art. 4º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 13.251, de 04 de setembro de 2009 e nº 13.378, de 02 de dezembro de 2009.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.475, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeia José Admir Moraes Leite como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no período de 02 a 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 02 a 12 de janeiro de 2012.
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 187/2011

Objeto: Fornecimento parcelado de pães, bolos, salgados e lanches, durante o exercício de 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
EMPRESA(S) ITEM (S)
Padaria e Confeitaria Pão Quente Ltda. 01 e 06.
Padaria e Confeitaria Suíssa Ltda. EPP 02 e 07.
Padaria e Confeitaria Saltinhense Ltda. EPP 03 e 10.
A Panhoca Padaria e Confeitaria Ltda. 04 e 11.
Panificadora e Confeitaria Vosso Pão Ltda. EPP 05, 08 e 09.
Piracicaba, 02 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 73/2011

Objeto: Realização de concurso público de provas para provimento de vagas de Guarda Civil Masculino e Feminino que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):
EMPRESA(S) ITEM(S)
Publiconsult Assessoria 01.
Consultoria Pública Ltda. - EPP 01.
Piracicaba, 02 de janeiro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 184/2011

Objeto: Fornecimento parcelado de carga de gás, durante o exercício de 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
EMPRESA(S) LOTE (S)
Gasball Armazenadora 01 e 03.
e Distribuidora Ltda.

Trazgaz Comércio de Gás Ltda. 02.
Piracicaba, 02 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXTRAVIO

FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE ESSENCIAS LTDA, localizada na Rua Dom Pedro I, 656, Piracicaba/SP, IE 535.379.144.110, CNPJ 07.633.276/0001-56, declara para os devidos fins o extravio dos talões de Notas Fiscais AIDF nº 139364051505, Modelo 2, nota fiscal de venda ao consumidor, série D-1 de nº 0001 a 0150 em branco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2011
Fornecimento parcelado de carnes e pescados, durante o exercício de 2012

A Pregoeira comunica que após sessão de abertura do envelope 02 e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** lotes 01 e 03 para a empresa **JL RODRIGUES ALIMENTOS LTDA - ME**, o lote 02 para a empresa **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA** e o lote 04 para a empresa **FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/02.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2011
Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, com entrega descentralizada, durante o exercício de 2012

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **JC DA SILVA COSTA – ME., LUCILENE GOMES SABINO - ME., COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA., CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES S/A, ALPA COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME e D. FRASSON COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME, DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **JC DA SILVA COSTA – ME.,** por apresentar validade inferior a solicitada, e **CLASSIFICAR** as demais.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os lotes 01 ao 04 para a empresa **LUCILENE GOMES SABINO - ME.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/02.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2011
Confecção de material gráfico par divulgação de ações institucionais, durante o exercício de 2012

A Divisão de Compras comunica que, com base na solicitação da Unidade Requisitante e considerando-se a necessidade de adequações, referido Pregão está cancelado.

Diante do exposto, publique-se.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

"MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E""No. do Documento: 2011NE00669 Data de emissao: 23/12/2011 Gestao: 00001"UG Descricao No.Processo"110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 134434/2011 "Credor: RANFI MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/MF 13285373-0001/06"Endereco: R.LUCIANO D'AMORE,150-VILA RICA " Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 2881090 Origem Material" *****"Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI" 1 400091 11012 18541002114980000 0101011000 339030 110100 "Ref.Dispensa: LEI FED.10520/02 Empenho Orig.: Acordo: "Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO "Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel" *****2.270,00 *****2.270,00 "*****"2.270,00" ===== "DOIS MIL, DUZENTOS SETENTA E REAIS"===== Janeiro Fevereiro Marco" CRONOGRAMA DE" Abril Maio Junho DESEMBOLSO" PREVISTO" Julho Agosto Setembro" " Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte" 2.270,00 "-. ===== "ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL" 1 UN. LAMPADA



NOME: MARIO MANTONI METALURGICA LTDA
ENDEREÇO: AV RIO CLARO, 228
DOCUMENTO: AI 15601

NOME: MARIO MANTONI METALURGICA LTDA
ENDEREÇO: AV RIO CLARO, 228
DOCUMENTO: AI 15146

NOME: MARIO MANTONI METALURGICA LTDA
ENDEREÇO: AV RIO CLARO, 228
DOCUMENTO: AI 15144

NOME: MARIO MANTONI METALURGICA LTDA
ENDEREÇO: AV RIO CLARO, 228
DOCUMENTO: AI 15147

NOME: MARIO MANTONIO METALURGICA LTDA
ENDEREÇO: AV RIO CLARO, 228
DOCUMENTO: AI 15142

NOME: MARIO SCHRAIDER
ENDEREÇO: RUA DOIS, 243
DOCUMENTO: NP 45624

NOME: MIGUEL QUILLES
ENDEREÇO: RUA MONTE PASCHOAL, 316
DOCUMENTO: AI 15710

NOME: MOISES DO NASCIMENTO VAZ
ENDEREÇO: AV RAPOSO TAVARES, 922
DOCUMENTO: AI 14988

NOME: OSVALDO FERNANDES MANGABEIRA
ENDEREÇO: RUA FLORA RICA, 130
DOCUMENTO: NP 45931

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350
DOCUMENTO: AI 15703

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350
DOCUMENTO: AI 15705

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350
DOCUMENTO: AI 15704

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA SUD MENNUCCI, 2350
DOCUMENTO: AI 15708

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350
DOCUMENTO: AI 15707

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350
DOCUMENTO: AI 15706

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA SUD MENNUCCI, 2350
DOCUMENTO: AI 15709

NOME: PLINIO ALVES DE MORAES
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 747 AP 32
DOCUMENTO: NP 42860

NOME: PLINIO ALVES DE MORAES
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 747 AP 32
DOCUMENTO: NP 42859

NOME: RENOR R. DE MELLO SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 620 AP 82
DOCUMENTO: NP 42882

NOME: ROBERTO CARRER
ENDEREÇO: AV TRINTA E UM DE MARÇO, 819
DOCUMENTO: COM 365

NOME: SANDRO MARCEL BELANGA
ENDEREÇO: RUA GUERINO LUBIANI, 201
DOCUMENTO: NP 45856

NOME: SERGIO ROBERTO V. DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSE JULIO, 304
DOCUMENTO: NP 45867

NOME: SILVANA AP. TINELLI LOPES
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO S. DE OLIVEIRA, 106
DOCUMENTO: NP 45144

NOME: SLKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA DR FRANCISCO DE CASTRO LAGRELA, 184
DOCUMENTO: NP 45138
NOME: SLKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA DR FRANCISCO DE CASTRO LAGRELA, 184
DOCUMENTO: NP 45143

NOME: SLKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA DR FRANCISCO DE CASTRO LAGRELA, 184
DOCUMENTO: NP 45139

NOME: URBANIZADORA POMPEIA S/C LTDA
ENDEREÇO: PÇA JOSÉ BONIFACIO, 799 AP 54
DOCUMENTO: AI 15525

NOME: WILSON JESU SARTO

ENDEREÇO: AV VITAL BRASIL, 214
DOCUMENTO: AI 15129

Piracicaba, 30 de dezembro de 2011

Engº. Agrº. Francisco Rogerio Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2011

Objeto: Aquisição de motocicletas 0 km

ANULO o procedimento licitatório acima descrito, com base na solicitação da Unidade Requisitante e no parecer juridico nº 680/2011 as folhas 139 e 140 do processo.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2011.

Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 14 e 15 de Janeiro de 2012 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA CENTRO	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554

BAIRRO ALTO		
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686

JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA		
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377

SÃO JUDAS		
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032

MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926

PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 28293434-1015	
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882

JARAGUÁ		
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680

SÃO DIMAS		
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120

ALEMÃES/ VILA MONTEIRO		
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopath, 1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176

VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290

SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 02 de Janeiro de 2012.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 14/01/2012 a 20/01/2012

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	R. Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	R. Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	R. Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 02 de Janeiro de 2.012.

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 01 / 2012

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providencias)

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224/08 – Dispõe sobre a

consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, Lei Complementar Nº 178/2006 – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providencias e Lei Municipal nº 5.925, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, **a partir de 01 de Janeiro de 2012**, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de **dezembro de 2010 a Novembro de 2011** no total de **6,17% (Seis vírgula dezessete por cento)** aos valores aplicados no exercício de 2011.

T A B E L A I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2012
21 - § 5º	R\$ 117,69
275 – Inciso I	R\$ 163,97
275 – Inciso II – letra "a"	R\$ 819,89
275 – Inciso II – letra "b"	R\$ 245,95
275 – Inciso II – letra "c"	R\$ 163,97
275 – Inciso II – letra "d"	R\$ 16,38
334 – incisos I ao III	R\$ 416,44
334 – inciso IV	R\$ 694,08
334 – inciso V	R\$ 416,44
334 - § 3º	R\$ 2.776,30
335 - § 3º	R\$ 2.776,30
336 – inciso I	R\$ 208,22
336 – inciso II	R\$ 694,08
337	R\$ 1.388,15
338	R\$ 166,57

T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2012
14	R\$ 284,93
80	R\$ 1.435,06
93 – Parágrafo Único	R\$ 287,00
135	R\$ 861,02
147	R\$ 1.435,06
151	R\$ 2.869,85
224	R\$ 287,00
255	R\$ 43,55
268	R\$ 36,71
281	R\$ 1.435,06
291	R\$ 72,58

T A B E L A III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2012
4º	R\$ 2.082,23

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2012**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 02 de janeiro de 2012.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 02 / 2012
(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do efetivo Exercício do Pode de Policia Administrativa e dá outras providências)

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 14.431, de 16 de dezembro de 2011 que "Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2012 e dá outras providencias".

RESOLVE:



Art. 1º Os Artigos abaixo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008 passam a ter os seguintes valores para lançamento das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa, a partir de 01 de Janeiro de 2012:

Art. 317. Para o funcionamento dos estabelecimentos em horário normal e especial será obedecida, para o recolhimento de tributo, as seguintes tabelas:

EMPRESA NO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E DEMAIS ATIVIDADE ESTABELECIDAS (COM EXCEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SIMILARES).	HORÁRIO NORMAL PARA FUNCIONAMENTO				
	COLUNAS				
	I	II	III	IV	V
	NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E DEMAIS				
	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	DE 0 (ZERO) ATE 10 (DEZ) EMPREGADOS	DE 11 (ONZE) ATE 50 (CINQUENTA) EMPREGADOS	DE 51 (CINQUENTA E UM) A 100 (CEM) EMPREGADOS	ACIMA DE 100 (CEM) EMPREGADOS
1. Agricultura, aquicultura, florestal, pesca, pecuária (criação, cultivo, produção "sementes e mudas", apicultura, etc).	R\$ 87,98	R\$ 87,98	R\$ 164,24	R\$ 328,49	R\$ 657,00

2. Indústria (extrativa e de transformação) e / ou comércio e / ou prestação de serviço com incidência de ISS ou não.	R\$ 164,24	R\$ 164,24	R\$ 281,56	R\$ 492,75	R\$ 962,03
3. Boate, discoteca, exploração de música ao vivo ou eletrônica, casa de bingo, boches, salão de cardados, jogos de aposta via internet e similares c/ comércio ou não.	R\$ 351,96	R\$ 351,96	R\$ 527,94	R\$ 879,91	R\$ 1.407,86
4. Estabelecimentos que exploram diversões públicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não, com ou sem atividade comercial.	R\$ 234,65	R\$ 234,65	R\$ 351,96	R\$ 703,93	R\$ 1.055,89
5. Intermediações Financeiras - posto bancário, agência bancária e similar, clubes de investimento, sociedades de fomento mercantil - factoring e similares.	R\$ 410,62	R\$ 410,62	R\$ 586,61	R\$ 1.055,89	R\$ 1.642,50
6. Comércio varejista de derivados de petróleo (Postos de combustíveis automotivos)	R\$ 293,29	R\$ 293,29	R\$ 410,62	R\$ 762,59	R\$ 1.173,22

7. PROFISSIONAL AUTÔNOMO E SIMILAR ESTABELECIDO	R\$ 105,59
8. OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NAS DEMAIS TABELAS:	Horário Normal

	(anual)
I - torre, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de telefonia móvel celular	R\$ 1.055,89
II - banca de jornal e revista	R\$ 76,26
III - caixa eletrônico fora de agência e posto bancário	R\$ 234,65
IV - Empresa estabelecida com funcionamento somente para contato e correspondência	R\$ 82,11

ATIVIDADES TEMPORÁRIAS (EVENTUAIS)	Coluna a	Coluna b	Coluna c
9. do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, exceto feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares.	01 dia	02 até 10 dias	11 até 30 dias
I - comércio e prestação de serviço (sempre que houver a comercialização ou prestação do serviço no local).	R\$ 13,90	R\$ 39,19	R\$ 103,65
II - comercial e prestação de serviço (para a divulgação de produtos, marcas, e similares, sem a comercialização ou prestação de serviço no local).	R\$ 7,57	R\$ 20,21	R\$ 51,82
10. atividades eventuais do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, tais como, feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares:	para o evento	diário	mês
I - organização de evento em geral, direcionado a área industrial, comercial, prestação de serviço e similares.	R\$ 316,03	-0-	-0-
II - comercial ou prestação de serviço (para cada participante).	-0-	R\$ 22,74	R\$ 316,03

11. atividade eventual de divertimento público exercida em período de até 30 (trinta) dias:	Período	- 0 -	- 0 -
I - show com música ao vivo, eletrônica e similares.	R\$ 632,06	- 0 -	- 0 -
II - parque de diversões e similares	R\$ 252,82	- 0 -	- 0 -
III - circo	R\$ 252,82	- 0 -	- 0 -
IV - outras atividades não relacionadas na tabela	R\$ 252,82	- 0 -	- 0 -

§ 1º Quando o período for diário ou mensal, a taxa de licença para funcionamento em horário especial será lançada com base na tabela abaixo:

Horário especial diário e mensal	Coluna a	Coluna b
	dia	mês
1. tratando-se de horário especial diário ou mensal	R\$ 10,55	R\$ 105,59

Art. 324. A taxa de licença para o comércio e prestação de serviço ambulante e eventual é devida de acordo com a seguinte tabela e nos períodos nela indicados:

1. Produtos variados:			
1.1. Alimentos preparados, bebidas não alcoólicas, produtos hortifrutigranjeiros, flores, produtos do lar, produtos pessoais, produtos de informática, eletrônica, papeleria e similares, acessórios para veículos e demais produtos congêneres ou similares:	Base de cálculo	Período de incidência	Valor da taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	anual	R\$ 152,67
b) c/ barraca e similar	Unidade	anual	R\$ 152,67

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2012.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	anual	R\$ 104,10
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	anual	R\$ 62,44

2. Produtos artesanais e prestação de serviço:			
2.1. Produtos artesanais e prestação de serviço:	Base de cálculo	Período de incidência	Valor da taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	anual	R\$ 104,06
b) c/ barraca e similar	Unidade	anual	R\$ 104,10
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	anual	R\$ 62,44
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	anual	R\$ 45,78
3. tabela especial para os dias de festas folclóricas, religiosas e demais eventos:			
3.1. Produto da época, produtos alimentícios, bebidas não alcoólica, prestação de serviços e demais produtos congêneres ou similares.	Base de cálculo	Período de incidência	Valor da taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	dia	R\$ 20,80
b) c/ barraca e similar	Unidade	dia	R\$ 20,80
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	dia	R\$ 9,70
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	dia	R\$ 9,70

Art. 329. A taxa de licença para publicidade é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos		
1.1. Modelo do anúncio	Período de Incidência	Valor da taxa em R\$, por unidade
1.1.1. Letreiro, luminoso, placa e outros.	anual	R\$ 83,29

2. Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade por veículos.		
2.1. Publicidade para terceiro	Valor da Taxa em R\$	
	Mês	Ano
2.1.1. Escrita	R\$ 20,80	R\$ 83,29
2.1.2. Sonora	R\$ 20,80	R\$ 83,29
2.1.3. Escrita e Sonora	R\$ 41,63	R\$ 166,57

3. Publicidades colocadas em terrenos, tapumes, latibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações qualquer que seja o sistema de locação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais por m² ou fração:		
MODELO DE ANUNCIO	Valor da Taxa em R\$ por m²	
3.1. painel próprio para afixação de cartazes murais, conhecidos como outdoor.	R\$ 1,16	R\$ 14,14
3.2. painel automático com duas faces e mudança de cores e mensagens	R\$ 1,91	R\$ 23,30
3.3. painel automático com mais de duas faces e mudança de cores e mensagens	R\$ 2,36	R\$ 28,30
3.4. painel próprio iluminado para veiculação de mensagens conhecidas como back-light e front-light e similares	R\$ 2,36	R\$ 28,30
3.5. placas, painéis, cartazes, tabletas, faixas, letreiros e similares	R\$ 1,16	R\$ 14,14
4. publicidade distribuída dentro do estabelecimento ou em vias e logradouros públicos		

4.1. folhetos, cartazes ou encartes e assemelhados, milheiro ou fração	valor da taxa em R\$ - por milheiro ou fração
4.1.1. publicidade própria	R\$ 34,69
4.1.2. publicidade para terceiro	R\$ 34,69

5. Publicidade através de equipamentos eletrônicos, visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais:		
5.1. Modelo do anúncio	Valor da Taxa em R\$	
	Mês	Ano
5.1.1. publicidade própria	R\$ 4,14	R\$ 41,63
5.1.2. publicidade para terceiro	R\$ 1,31	R\$ 83,29

Art. 333. A Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

CATEGORIA	PERÍODO	LOCAL		
		REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3
a) veículos, equipamentos e similares, utilizados p/ o comércio e prestação de serviço ambulante (por m²).				
a.1) carrinho de mão, mesas, tabuleiros, máquinas, aparelhos e similares.	Ano	R\$ 19,98	R\$ 13,31	R\$ 6,66
a.2) barraca e similar	Ano	R\$ 27,75	R\$ 20,80	R\$ 13,87
a.3) caminhões, automóveis e similares	Ano	R\$ 27,75	R\$ 20,80	R\$ 13,87

b) banca (por m²)				
b.1) para o comércio de jornais, revistas e similar	Ano	R\$ 27,75	R\$ 20,80	R\$ 13,87

c) Quiosque (por m²):				
c.1) Quiosque, para o comércio e prestação de serviços	Ano	R\$ 41,63	R\$ 27,75	R\$ 20,80

d) trailer (por m²):				
d.1) trailer de lanches e similar	Ano	R\$ 41,63	R\$ 27,75	R\$ 20,80

e) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos (por m²):				
e.1) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos	Ano	R\$ 16,65	R\$ 11,09	R\$ 6,91

f) depósito e prestação de serviços (por m²):				
f.1) utilização do passeio público para fins comerciais e prestação de serviços (colocação de mercadorias e equipamentos).	Ano	R\$ 27,75	R\$ 20,80	R\$ 13,87

g) Atividade Eventual e esporádica (por m2)			
---	--	--	--

g.1) até 01 dia	Período	R\$ 1,65	R\$ 1,24	R\$ 0,96
g.2) de 02 a 15 dias		R\$ 3,46	R\$ 2,76	R\$ 2,06
g.3) de 16 a 30 dias		R\$ 6,91	R\$ 5,26	R\$ 3,86
h) Banco Eletrônico (por m2)				
h.1) caixa eletrônico	Ano	R\$ 41,63	R\$ 27,75	R\$ 20,80

i) Taxi (Veículos)				
i.1) taxi (por unidade)	Ano	R\$ 83,29	R\$ 69,39	R\$ 41,63

j) Camelôdromo		
j.1) camelôdromo (por m²)	Ano	R\$ 20,80

k) Feira Livre e Varejão (por m2)		
k.1) feira-livre e varejão	Ano	R\$ 20,80

l) Feira de Artesanato (por m2)	Mês	R\$ 3,46
l.1) barraca e outros	Ano	R\$ 13,87

m) Parque de Diversões e similar (por m2)		
m.1) até 30 dias	Período	R\$ 1,36

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 03 / 2012
(Dispõe sobre a atualização do ISS fixo para o exercício de 2012 e dá outras providências)

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal);
Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";
Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 14.431, de 16 de dezembro de 2011 que "Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2012 e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado a partir de **01 de janeiro de 2012** o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Importâncias Fixas, constante da Tabela anexa ao Art. 287 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal), conforme **ANEXO I** que fica fazendo parte desta Instrução.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2012**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2012.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 03 / 2012

(Dispõe sobre a atualização do ISS fixo para o exercício de 2012 e dá outras providências)

ANEXO I

ITEM	SUB ITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTANCIAS FIXAS POR ANO EM R\$ VALOR PJ 2012
1		Serviços de Informática e Congeneres	
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	770,66
	1.02	Programação	725,00
	1.03	Processamento de dados e congêneres	725,00
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	725,00
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	725,00
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	725,00
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	725,00
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	725,00
2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	770,66
3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	1.295,40
	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	-
	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	-
	3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	-
4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
	4.01	Medicina e biomedicina	725,00
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	-
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	-
	4.04	Instrumentação cirúrgica	-

4.05	Acupuntura	725,00
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	Nível Superior 725,00 Nível Médio 475,00
4.07	Serviços farmacêuticos	725,00
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Nível Superior 725,00 Nível Médio 475,00
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	725,00
4.10	Nutrição	725,00
4.11	Obstetrícia	725,00
4.12	Odontologia	725,00
4.13	Ortótica	725,00
4.14	Próteses sob encomenda	Nível Superior 725,00 Nível Médio 475,00
4.15	Psicanálise	725,00
4.16	Psicologia	725,00
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	-
4.18	Inserinação artificial, fertilização in vitro e congêneres	-
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	-



	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	-
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	725,00
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária	-
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	-
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	-
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	-

	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	-
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	-
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	295,13
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	-
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	295,13
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	295,13
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	393,51
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	-
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	-

7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	725,00
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	-
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojeto, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	-
	7.04	Demolição	491,91
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	327,94
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	295,13
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	295,13
	7.08	Calafetação	295,13
	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	295,13

	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	295,13
	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	295,13
	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	-
	7.13	Desinfecção, desinfestação, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	295,13
	7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres	-
	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	-
	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	-
	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo.	-
	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e congêneres	-
	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	-
	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	-

8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza		
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	393,51
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	393,51
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, hotéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	-
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	393,51
	9.03	Guias de turismo	393,51
10	Serviços de intermediação e congêneres		
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	393,51

	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	393,51
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	393,51
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	393,51
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub-itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	393,51
	10.06	Agenciamento marítimo	655,90

	10.07	Agenciamento de notícias	655,90
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	819,88
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	725,00
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	393,51
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres		
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	491,91
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	229,53
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	-
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	-
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		
	12.01	Espetáculos teatrais	-
	12.02	Exibições cinematográficas	-
	12.03	Espetáculos circenses	-
	12.04	Programas de auditório	-
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	-
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	-
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	-
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	-
	12.09	Bilhates, boliches e diversões eletrônicas ou não	-
	12.10	Corridas e competições de animais	-
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	-
	12.12	Execução de música	163,95

	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	-
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	393,51
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	393,51
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	-
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	393,51

13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive gravação, dublagem, mixagem e congêneres	393,51
	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, gravação e congêneres	352,53
	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	393,51
	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia	-

14	Serviços relativos a bens de terceiros		
	14.01	Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	393,51
	14.02	Assistência técnica	393,51
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	393,51
	14.04	Recalibração ou regeneração de pneus	393,51
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	393,51
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	393,51
	14.07	Colocação de molduras e congêneres	393,51
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	-
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	393,51
	14.10	Tinturaria e lavanderia	393,51
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	393,51

	14.12	Funilaria e lanternagem	393,51
	14.13	Carpintaria e serralheria	393,51

15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	655,90
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	-
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	-
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	-
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	-

	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	-
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	-
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	-

	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	-
	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou cartões, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de cartões, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	-
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	-
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	-
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	-
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	-
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	-
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	-
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	-
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renovação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	-

16	Serviços de transporte de natureza municipal		
	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	393,51
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	725,00
	17.02	Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	278,72
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	725,00
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	-

	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	-
	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	-
	17.08	Franquia (franchising)	393,51
	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	770,66
	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	819,88
	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	819,88
	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	819,88
	17.13	Leilão e congêneres	393,51
	17.14	Advocacia	725,00
	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	725,00
	17.16	Auditoria	725,00
	17.17	Análise de Organização e Métodos	770,66
	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	393,51
	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	Nível Superior 725,00 Nível Médio 770,66
	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	725,00
	17.21	Estatística	983,86
	17.22	Cobrança em geral	295,13
	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	393,51
	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	491,91

18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	393,51
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	147,54

20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroviários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários		
	20.01	Serviços portuários, aeroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	295,13
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	301,69
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	295,13

21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	459,11
22	Serviços de exploração de rodovia	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	-
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	655,90
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	983,86
25	Serviços funerários	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroa e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	-
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	-
25.03	Planos ou convênio funerários	-
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	-

26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	-
27	Serviços de assistência social	
27.01	Serviços de assistência social	819,88
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	655,90
29	Serviços de biblioteconomia	
29.01	Serviços de biblioteconomia	819,88
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	725,00
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	655,90
32	Serviços de desenhos técnicos	
32.01	Serviços de desenhos técnicos	393,51
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	655,90
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	327,94
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	655,90
36	Serviços de meteorologia	
36.01	Serviços de meteorologia	819,88
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	655,90
38	Serviços de museologia	
38.01	Serviços de museologia	-
39	Serviços de ourivesaria e lapidação	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	819,88
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
40.01	Obras de arte sob encomenda	983,86

Piracicaba, 03 de janeiro de 2012.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Tropcons Construtora Ltda., de que foi imposta penalidade de multa de 10% do valor do contrato (retificando a publicação do dia 10/11/11), referente ao processo 68476/08 – t.p. 63/08

Piracicaba, 03 de janeiro de 2012.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras

Expediente do dia 30 de DEZEMBRO de 2011.

CERTIDÕES DIVERSAS: 117.962/11 João Vieira Ferrari, 145.138/11 Leonardo Rossi, 131.466/11 Sidnei Claudino, 146.912/11 João Caetano Veneziano, 49.858/11 Ricardo Cesar Nascimento Costa, 141.353/11 Renata Maria Maziero Bueno, 114.509/11 Sílvia Regina Chuahy Bettin, 83.340/11 Morato Participações Imobiliárias LTDA, 80.445/11 Residencial Dahma Empreendimentos Imobiliários Ltda, 152.591/11 Maria de Lourdes Cardoso Fessel e outros, 145.155/11 Luiz Fernando Carvalho Guimarães, 26.542/11 Odivaldo Luis Ducatti, 148.949/11 Luiz Fernando Carvalho Guimarães, 149.037/11 Ana Lúcia Vasconcellos Rossin, 149.035/11 Ana Lúcia Vasconcellos Rossin, 146.381/11 Construtora e Incorporadora Delta de Piracicaba, 155.749/11 Sedema, 155.739/11 Sedema, 12.421/06 Paiaguá

Loteamentos S/C Ltda, 66.335/11Airdo José Groppo Filho e outra, EXPEDIDA.

REGISTRO PROFISSIONAL: 143.944/11 Gustavo Ramalho Mendes Garrido, 157.648/11 Sérgio dos Santos Delarisi, 158.480/11 Laura Carolina Menechino Pezolato, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 252 Youssef Mikhail Helal, protocolo n.º 55.930/11, conforme o disposto no inciso I e II do Artigo 180 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 213 José Favoretto, protocolo n.º 42.010/07, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 212 Oswaldo Negreti, protocolo n.º 29.462/06, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 277 Disk Farma Medicamentos e Perfumaria Ltda Epp, protocolo n.º 123.848/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 278 Disk Farma Medicamentos e Perfumaria Ltda Epp, protocolo n.º 123.848/11, conforme o disposto no inciso XII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 254 Genecy Totti Junior, protocolo n.º 5.249/10, conforme o disposto no inciso II do Artigo 180 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 302 Castelo Empreendimentos e Comercial Ltda, protocolo n.º 122.368/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 304 Dedini S/A Adm e Participações, protocolo n.º 14.772/97, conforme o disposto no inciso VIII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 303 Aparecido Joel Cazeri, protocolo n.º 9.954/97, conforme o disposto no inciso VIII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 110 Sílvia Andréia Schoba Teixeira, protocolo n.º 107.956/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 111 Auto Posto Pirâmide Ltda, protocolo n.º 139.526/09, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 183 José Favoretto, protocolo nº 42.010/07, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 182 Oswaldo Negreti, protocolo nº 29.462/06, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 202 Castelo Empreendimentos e Comercial LTDA, protocolo nº 122.368/11, conforme o disposto no Inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 0018 Fernando Luan, protocolo nº 160.530/11, conforme o disposto no Inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 204 Dedini S/A Adm e Participações, protocolo nº 14.772/97, conforme o disposto no Inciso VIII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 203 Aparecido Joel Cazeri, protocolo nº 9.954/97, conforme o disposto no Inciso VIII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 1.090 Auto Posto Pirâmide Ltda, protocolo nº 139.526/09, conforme o disposto no Artigo 3º da n.º 206/07.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 136.567/11 Claudemir Inácio Correa, 134.013/11 Francisco Pavanelo, 136.032/11 Marlene Pinheiro de Carvalho e outros, 104.495/11 Jair João, 135.684/11 Pedro Antonio Rico e outros, 138.435/11 Marlene Chagas de Oliveira, 135.176/11 Iranete Ribeiro da Silva, 134.422/11 Genesio Coelho da Silva, 121.654/11 Elias Pereira de Paula e Outro, 141.553/11 Rodrigo Inforçato Minuzzi, 141.246/11 João Ricardo Silva e outra, 4.383/11 Jose Carlos Ceron, 136.392/11 Domingos Manoel dos Santos Neto e outra, 136.393/11 Ricardo Vasques Rande Papes e outra, 124.167/11 Antonio Roberto Daniel e outra, 141.378/11 Maria Helena Bittencourt Granjo, 141.536/11 Plácido Sudário Silveira, 137.782/11 Leonor Fernandes Santin, 136.803/11 Francine Rivoiro Velho, 136.798/11 Francine Rivoiro Velho, 138.082/11 Sílvia Aparecida Alves Ferreira, 143.371/11 Maria Teresa Coelho de Araujo, 142.773/11 Luiz Barbosa Filho e outro, 141.620/11 Maria das Dores de Souza Ferreira, 132.223/11 Paulo Sergio dos Santos Moraes, 134.009/11 Adriana Maria Maygton Biral do Couto, 136.828/11 Jose Edison Jorge Pedreira e outro, 138.662/11 Antonio Marcelo Arietti, 140.571/11 Crispiniana Ribeiro dos Santos, 139.838/11 Edilson Barbosa da Silva, 140.558/11 Sonia Maria Torina, 130.931/11 Amauri Grisotto e outros, 152.077/11 Eduardo Ramon Ponce dos Santos, 152.091/11 Baeninger Organização Negócio e outro, 136.800/11 Francine Rivoiro Velho, 132.882/11 Carlos Roberto Dollo, 121.722/11 Luciano Rodrigues dos Santos, 144.899/11 Prefeitura de Piracicaba, 136.350/11 Gilton Gomes, 139.245/11 Armando Coimbra Junior, 140.482/11 Rosalia Maria dos Santos, 109.550/11 Conceição Galvão e outros, 140.533/11 Raimundo Bernardino Costa, 111.527/11 Orivaldo Luiz Zem e outro, 151.536/11 Zelia Costa Lage e Outro, 146.229/11 Rosangela Maria Capellari, 148.227/11 GP Construção e Reformas Ltda, 127.338/11 Aristides Orestes Fecchio (Espólio), 147.626/11 Dorival Barboza e outra, 126.990/11 Centerval Industria Ltda, 146.372/11 José Carlos Alves de Almeida, 147.477/11 Maurício Ricardo da Silva, 147.193/11 Claudionor Gomes Barbosa e outra, 147.800/11 Otília de Fátima Torrezan Kandalaft, 149.526/11 B.S.B. – Indústria e Comércio Ltda, 150.220/11 Ailton José Gomes da Silva e outros, 150.766/11 Adalberto José do Valle e outro, 148.170/11 Luiz Fernando de Arruda Botelho Filho e outra, 148.477/11 Zorali Ferraz marques da Silva e outro, 150.953/11 Geraldo Magela Ferreira Duarte e outro, 144.105/11 Tuí Buchidid e Nassif Elias Buchidid, 146.465/11 José Adalberto Vieira e outra, 146.296/11 João Romildo Pizzinato e outra, 111.721/11 Sidnei Inforçato e outros, 144.645/11 Amarildo José Vieira, 150.961/11 Aureo Camolesi, 144.297/11 Geraldo Maria da Rocha, 146.623/11 TCMEP Empreendimentos Imobiliários Ltda, 157.075/11 Aline Rossetto, 151.436/11 Nelson Bolani e outros, 54.140/11 Erico Rodrigo Bolzan, 155.720/11 José Gonçalves, 160.808/11 Paula Totti Monteiro, 161.034/11 Maria Stella Meucci Simioni e outro, EXPEDIDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 86/11

Prestação de serviços de desobstrução mecânica de tubulação de sistema de águas pluviais em diversos locais do município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações



dos Anexos A e C, das planilhas e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **PROVAC SERVIÇOS LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** a proposta apresentada e, ainda, **APROVA-LA**.

Publique-se.

Piracicaba, **04 de janeiro de 2012.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 87/11

Execução de obras para construção de Escola de Educação Especial – Região Sudeste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, transportes e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos A e C, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **16/01/2012 às 14:00** horas a abertura dos envelopes de **nº 02 – Proposta**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **04 de janeiro de 2012.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 3 Janeiro 2.012
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000024/2012	MARIA ESTELA PATTETI
000025/2012	PAULO CESAR ROMERA
000026/2012	DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM
000027/2012	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA.
000028/2012	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA.
000029/2012	BIANA MARTINS DE SOUZA PEREIRA
000030/2012	SILVANA BUENO DOS SANTOS CAMARGO
000031/2012	BANCOS COM REPASSE DA ARRECADAÇÃO DIÁRIA ATRAVÉS DE TED/DOC P/ O BANCO DO BRASIL
000032/2012	BANCOS COM REPASSE DE ARRECADAÇÃO DIÁRIA ATRAVÉS DE CRÉDITO NA CONTA CORENTE
000033/2012	ASSESSORIA JURÍDICA
000034/2012	ASSESSORIA JURÍDICA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
001115/2010	000757/2010 FABIO TROMBIM: "Arquivado".
002632/2009	001814/2009 CINTIA C. L. Z. EVANGELISTA: "Arquivado".
002645/2009	001827/2009 RODRIGO SÉRGIO BETIM: "Arquivado".
002647/2009	001829/2009 THIAGO CARDOSO PELLEGRINI: "Arquivado".
002696/2009	001857/2009 SUSANA VINHAS FERNANDES: "Arquivado".
002776/2009	001907/2009 SUZANA MARIA DE OLIVEIRA: "Arquivado".
002779/2009	001910/2009 FRANCISCO CARLOS VEREGUE: "Arquivado".
002961/2011	001953/2011 CAPELA SÃO LUIS GONZAGA: "Arquivado".
002990/2009	002018/2009 LEONARDO DE SOUZA FERREIRA: "Arquivado".
002991/2009	002019/2009 MAURO ALEXANDRE GAVA: "Arquivado".
003381/2011	002226/2011 MARIA ANGELA FONSECA: "Arquivado".
003382/2011	002227/2011 MARIA DELLA COLLETA: "Arquivado".
003808/2011	002477/2011 FUNDAÇÃO CESGRANRIO: "Arquivado".
003811/2011	002480/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Arquivado".
004097/2011	002685/2011 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS: "Arquivado".
004184/2011	002753/2011 MARCOS JOSÉ PEREIRA: "Deferido".
004461/2011	002976/2011 MINISTERIO PUBLICO ESTADO S.: "Arquivado".
PAULO	
004820/2009	003331/2009 VIVIANE MARTINEZ DE MORAES: "Arquivado".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 – PROCESSO N.º 3360/2011

Registro de preços para prestação de serviços de manutenção em retroescavadeiras das marcas Fiat Allis, JCB, Massey Ferguson e New Holland e escavadeiras hidráulicas das marcas Komatsu e JCB, de propriedade do SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, exceto peças as quais serão fornecidas pelo SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/01/2012 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

CONCORRÊNCIA N.º 01/2012 – PROCESSO N.º 3353/2011

Execução de obras para construção de subadutora de água tratada para o bairro Juplã e adjacências, em Piracicaba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.

Entrega dos envelopes: Até às 08h30min do dia 10/02/2012, no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16h. O início da sessão pública ocorrerá no dia 10/02/2012 às 09h na Sala de Licitações do SEMAE, situada no endereço acima. O edital completo poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, na página oficial do SEMAE na Internet www.semaepiracicaba.org.br ou no Setor de Suprimentos localizado no endereço acima, mediante apresentação de CD-R, 700 MB, onde será gravado. Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2012

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo,
tem cura.

Se não tratada,
pode MATAR!!!

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.**

Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

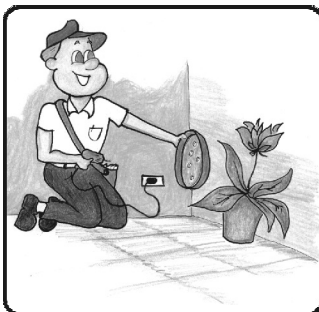
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos
de vasos e xaxins. Lave os
pratos das plantas de três em
três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e
guarde em local coberto,
protegido da chuva.
Garrafas velhas devem estar
sempre vazias
e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule
água, deve ser colocado no lixo.
As latas de lixo devem estar
tampadas e em lugar coberto,
pois a tampa pode servir de
criadouro.



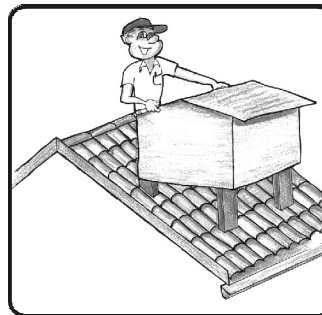
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas,
lajes e piscinas. Estes locais
necessitam de cuidados
especiais. Isto evita que estes
locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os
depósitos de água com escova
ou bucha e troque a água
a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços
e cisternas devem ficar bem
fechados e sem frestas. Colocar
uma tela no cano do respiro
(ladrão).



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**